

A **Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícia Médica - ABMLPM**, como representante legal da especialidade “Medicina Legal e Perícia Médica”, filiada à Associação Médica Brasileira, nos termos do disposto nos itens “b” e “f” do artigo 2º e no artigo 33 de seu Estatuto, datado de 14/12/2012 e ratificado em 07/09/2013, torna público que estarão abertas **as inscrições** para o Exame de Titulação de Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica, no período de **08/08/2019 ao dia 08/09/2019**, mediante as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES

1.1. A aprovação no Exame de Titulação de Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica é requisito necessário para a inscrição nos quadros da ABMLPM como Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica, nos termos da Resolução 1785/2006 e do Anexo II item 35 da Resolução CFM 1.973/2011, revisada e ratificada pela Resolução n.2149/2016.

1.2. O Exame de Titulação de que se trata será regido por este Edital, e eventuais alterações posteriores.

1.3. Este Exame de Titulação será realizado por meio eletrônico, inclusive o processo de inscrição, **registro da documentação comprobatória de sua aptidão**, agendamento, realização das provas, impetração de recursos e divulgação dos resultados.

1.4. O Exame de Titulação de que se trata será executado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), no dia **08/10/2019**, na cidade de **FOZ DO IGUAÇÚ – PR**, ficando sob sua inteira responsabilidade a parte de organização, controle, gestão das inscrições, aplicação e correção prova e, encaminhamento de recursos e divulgação de resultados, sempre por meio **eletrônico**.

1.5. No site da **ABMLPM** estará disponível este **Edital** contendo os detalhes das instruções estabelecidas, como também outras informações de caráter prático relativos à prova por meio eletrônico.

1.6. O Exame de Titulação de que se trata não admite consulta a nenhum recurso físico ou digital por parte dos candidatos ao título.

1.7. O Exame de Titulação compreenderá a aplicação de prova com 100 (cem) questões pelo processo de múltipla escolha (com quatro “4” opções de resposta, sendo uma delas a correta) de conhecimentos gerais das especialidades: (i) Criminal; (ii) Cível; (iii) Trabalhista; (iv) Previdenciária; (v) Administrativa e (vi) Securitária, em meio eletrônico e elaboração de um Laudo Médico Pericial sobre o caso pericial a ser apresentado, na ocasião da prova. Para a confecção do referido Laudo Médico Pericial o candidato escolherá uma das 06 (seis) áreas de ação da especialidade citadas acima e o caso clínico ao qual ela se refere. O laudo deverá seguir um formato contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens: **PREÂMBULO; QUESITOS, HISTÓRICO; DESCRIÇÃO; DISCUSSÃO; CONCLUSÃO; e RESPOSTA AOS QUESITOS.**

ATENÇÃO: No Laudo Médico Pericial não deverá constar a identificação do candidato.

1.7.1. As questões de múltipla escolha, que correspondem à prova de conhecimentos gerais da especialidade, serão aplicadas no período da manhã, com duração de 04 (quatro) horas, no dia 08/10/2019, iniciando às 08h00 e se encerrando às 12h00.

1.7.2. A prova teórico-prática (elaboração de Laudo Médico Pericial) será aplicada no período da tarde, com duração de 04 (quatro) horas, no dia 08/10/2019, iniciando às 14h00 e encerrando às 18h00.

1.8. A prova será aplicada na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, no endereço que será informado pela FGV em data oportuna.

1.9. As inscrições para o Exame de Titulação serão realizadas no site da **ABMLPM**, de acordo com as instruções dispostas neste Edital.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO PARA O NO EXAME DE TITULAÇÃO:

2.1. Somente poderão se inscrever os candidatos que, na data da publicação do Edital, cumprirem todos os requisitos abaixo elencados:

2.1.1. Ser formado em Medicina há pelo menos 3 (três) anos em instituição regularmente credenciada, com **documentação comprobatória** de:

2.1.1.1. Ter feito Residência em Medicina Legal e Perícia Médica em serviço reconhecido pelo Ministério da Educação ou;

2.1.1.2. Ter praticado exercício profissional em Medicina Legal e Perícia Médica, em uma ou mais de suas áreas (criminal, cível, trabalhista, previdenciária, administrativa, securitária), por um período ininterrupto de, pelo menos, duas vezes o período exigido pela Residência, ou seja, pelo menos 6 (seis) anos completados **antes da data de publicação do Edital.**

2.1.2. Também pode se candidatar a prestar o Exame de Titulação o portador de diploma estrangeiro que, na data de inscrição para o Exame de Titulação, já tenha sido revalidado na forma prevista do art. 48, § 2º, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, atendidas as mesmas condições do item 2, retro.

2.1.3. Para aqueles que não cursaram Residência Médica em Medicina Legal e Perícia Médica é indispensável o tempo de 6 (seis) anos de exercício profissional, desde que comprovados:

(i) ato de nomeação quando da investidura em cargo público de médico legista, perito médico federal ou médico perito em perícias de estados e municipais e, ainda os médicos peritos que atuam nas Forças Armadas: Exército; Marinha; Aeronáutica; e médicos peritos das Forças Auxiliares;

(ii) para os médicos peritos atuantes nas áreas cível, trabalhista e securitária os atos de nomeação para o encargo e o protocolo do laudo pericial em juízo, ocultando o nome das partes envolvidas, ou declaração cartorária das varas em que o perito atuou, também no período de 6 (seis) anos que antecedem a data de publicação deste Edital;

(iii) o não envio dos documentos comprobatórios do exercício profissional (investidura em cargos públicos, atos de nomeação e protocolo de laudos periciais em juízo) inviabilizam a inscrição para o Exame de Titulação.

Os referidos documentos devem ser digitalizados e enviados para o endereço eletrônico secretaria.brasileira@abmlpm.org.br da ABMLPM no período de 08 de agosto a 08 de setembro de 2019.

ATENÇÃO: O candidato deve declarar estar ciente de TODAS as exigências previstas no item 2 (Requisitos para inscrição no exame de Titulação) e, caso não o faça a sua inscrição será automaticamente desconsiderada, tornando o pretendido candidato automaticamente eliminado, sem direito ao reembolso do valor pago da inscrição.

3. DA APROVAÇÃO E DO DIREITO AO TÍTULO DE ESPECIALISTA

3.1. Fará jus ao título de Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica, o candidato aprovado.

3.2. O candidato aprovado deverá solicitar seu Título de Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica através de requerimento digital disponível no site da **ABMLPM**. O texto do Requerimento encontra-se exemplificado no **Anexo IV**.

3.3. O candidato será o responsável financeiro pela emissão do certificado, que é de responsabilidade da Associação Médica Brasileira, desde que preencha o requerimento informado no Anexo IV.

4. DA INSCRIÇÃO E DO AGENDAMENTO NO EXAME DE TITULAÇÃO

4.1. A solicitação da inscrição deverá ser efetuada conforme procedimentos especificados a seguir:

4.1.1. A inscrição no presente Exame de Titulação implica em conhecimento e tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, incluindo as contidas em Anexos e eventuais retificações, disponíveis no site da **ABMLPM**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. A inscrição deverá ser realizada por meio eletrônico no site da **ABMLPM**, conforme indicado abaixo.

4.1.3. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.abmlpm.org.br>, no período compreendido entre o **dia 08 de agosto de 2019** a **dia 08 de setembro de 2019**, e consistirá do preenchimento da Ficha de Inscrição, com os dados ali requeridos, conforme disposto no **Anexo I**, e registro dos documentos

comprobatórios de sua habilitação para a aplicação da prova.

4.1.3.1 O Candidato deve se inscrever para as 2 fases da prova, tanto teórico prática quanto a de múltipla escolha (prova teórica).

4.1.3.2. Durante o processo de inscrição, o candidato deverá informar se:

(i) É **associado adimplente** da **ABMLPM** e/ou da **AMB**. Neste caso, o valor da inscrição será de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

(ii) O valor da inscrição para os **associados inadimplentes** será de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

(iii) Para os candidatos não associados à **ABMLPM** ou à **AMB** o valor da inscrição será de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

4.1.4. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, no site da **ABMLPM**, o candidato receberá *e-mail* automático contendo *login* e senha pessoal e, a partir daí, **deverá realizar o depósito identificado ou transferência bancária na Conta Corrente – 1350-5 - Agência 0237 da Caixa Econômica Federal (104) em favor da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícia Médica - CNPJ: 14.122.866/0001-80.**

4.1.4.1. É OBRIGATÓRIO o envio do comprovante de pagamento para o endereço eletrônico secretaria.brasileira@abmlpm.org.br, em conformidade com os valores informados acima. O pagamento deverá ser feito exclusivamente através de depósito identificado ou transmissão eletrônica de documento (TED) identificado ou transferência bancária.

4.1.4.2. **A data limite para depósito do valor da taxa de inscrição é 07/09/2019. Aqueles realizados posteriormente não serão mais aceitos e as respectivas inscrições desconsideradas.**

4.1.4.3. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve aguardar o prazo médio de 5 (cinco) dias úteis para a confirmação do depósito pela instituição bancária e a consequente confirmação de sua inscrição junto à ABMLPM. Tal confirmação será feita por *e-mail* automático da **ABMLPM**. Caso não receba no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis, o candidato deverá entrar em contato com a **ABMLPM** via *site* <http://www.abmlpm.org.br>. Fica claro que a responsabilidade da comprovação da inscrição é do próprio candidato.

4.1.5. Após a efetivação e homologação da inscrição, o candidato não poderá, em hipótese alguma, alterar qualquer dado relativo à sua inscrição.

4.1.6. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.abmlpm.org.br. A **ABMLPM** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

4.1.7. Após a identificação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato receberá novo e-mail automático, confirmando o pagamento.

4.1.8. A FGV divulgará os locais da prova após a confirmação do pagamento da inscrição pelo candidato, em obediência ao dia e hora estabelecidos neste Edital.

4.1.9. O agendamento será realizado exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.abmlpm.org.br>, no período compreendido entre o dia 08 de agosto de 2019 a dia 15 de setembro de 2019.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE TITULAÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos, que estão disponíveis no material disponibilizado no site da ABMLPM.

5.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **ABMLPM** o direito de excluir do Exame aquele que não preencher de forma completa e correta os campos exigidos da ficha de inscrição.

5.3. São vedadas inscrições condicionais, extemporâneas, via postal, fax.

5.4. **É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou o seu repasse para a inscrição nos exames dos anos seguintes, como também não haverá a devolução do valor pago em caso de reprovação do candidato.**

5.5. Saliencia-se que, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese.

5.6. O candidato deverá manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato com algum tipo de deficiência deverá informar na ficha de inscrição se necessita de condições especiais para realização das provas, indicando quais as condições diferenciadas necessárias para a realização das provas. Também deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, até o dia **08/09/2019**, impreterivelmente, **via SEDEX, para o escritório de apoio da ABMLPM na cidade de São Paulo, com endereço na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 278, 7º. Andar, CEP: 01318-901.** Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e em caso de razoabilidade.

6.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá enviar, para o endereço citado no subitem 6.1, cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **08/09/2019**, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento original, no dia da prova. O alimentando deverá estar com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

6.2.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.2.2. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.3. Será divulgada no endereço eletrônico, até o dia 22/09/2019, a relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

6.4. Candidatos com doenças infectocontagiosas que não comunicaram sua condição à **ABMLPM**, até o dia **01/10/2019**, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la via correio eletrônico à **ABMLPM** (secretaria.brasileira@abmlpm.org.br), tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo o candidato nesta situação, se identificarem também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização da prova.

7. DA PROVA

7.1. A prova será aplicada no dia **08/10/2019** com duração de em **8h (oito)** horas, composta por **2 (duas)** fases: objetiva; e teórico-prática. A prova objetiva (testes com múltiplas alternativas, sendo apenas uma delas a correta) será realizada no período da manhã, com início às **8:00 (oito)** horas e término às **12:00** horas. A prova teórico-prática (elaboração de Laudo Médico-Pericial) será realizada também no dia **08/10/2019** no período vespertino, com início às **14:00** horas e término às **18:00** horas. O(s) local (is) das provas será (ao) indicado (s) pela FGV na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

7.1.1 A prova objetiva será composta por **100 (cem)** questões de múltipla escolha, e a prova teórico-prática consistirá de elaboração do Laudo Médico-Pericial, compreendendo os conteúdos previstos nas disciplinas constantes do Programa, conforme disposto no item e Anexo II.

7.2. Na avaliação do Laudo médico-pericial serão considerados os requisitos mínimos descritos no subitem 1.7., a aplicação da legislação e as pertinentes à área de atuação escolhida, conforme bibliografia indicada neste Edital.

7.3 As questões da prova de múltipla escolha (objetiva) valerão **01(um)** ponto cada, totalizando **100 (cem)** pontos.

7.4. A prova teórico-prática (elaboração do Laudo Médico-Pericial) valerá **100 (cem)** pontos, cujos critérios de avaliação serão os seguintes:

a) **Coesão e coerência textual, lógica argumentativa, demonstração de conhecimento teórico-científico na área de atuação da especialidade escolhida pelo candidato e o devido uso da norma culta da língua portuguesa.**

a.1) A coesão e coerência textual valerão 10 (dez) pontos;

a.2) A logicidade argumentativa valerá 10 (dez) pontos;

a.3) O devido uso da norma culta da língua portuguesa valerá 10 (dez) pontos.

a.4) A demonstração de conhecimento técnico e científico da área de atuação escolhida valerá 70 (setenta) pontos.

7.5. Para a aprovação do candidato na prova objetiva, o candidato deverá pontuar 60% (sessenta por cento) ou mais de acerto. Para a prova teórico-prática, o candidato deverá pontuar 60% ou mais de acerto, mediante os critérios de avaliação supracitados.

7.6. Caso o candidato não atinja a pontuação mínima de 60% na prova múltipla escolha, o Laudo médico-pericial não será avaliado.

7.7. Não será permitida nenhuma forma de consulta, independentemente de qualquer meio aplicado, em nenhuma das duas fases do exame, sob nenhum pretexto, sob pena de nulidade da prova.

7.8. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no dia e horário determinados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Não serão prestadas informações por telefone sobre a data, horários e/ou local (is) das provas.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início. Só será permitido o acesso ao local de prova do candidato munido de documento de identidade original, e com foto recente e CPF para a realização da prova. É obrigatório que no

documento de identificação conste o número do CPF, caso contrário este também deverá ser apresentado.

8.3. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.4. O candidato poderá se dirigir ao banheiro, mas será acompanhado por um fiscal.

8.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.5.1 O documento deverá estar em perfeita condição para permitir com certeza, a identificação do candidato. A foto contida no documento deverá ser recente (isto é, prazo inferior a 10 anos).

8.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.

8.7 A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Poderá ocorrer, ainda, a critério da Coordenação do Exame, o registro fotográfico do candidato, com a finalidade de subsidiar a confirmação de sua identidade posteriormente.

8.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis; não identificáveis; e/ou danificados.

8.8.1. Somente será aceito documento original e com foto recente.

8.9. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8 deste Edital, não poderá ingressar na sala de prova, e será automaticamente eliminado do Exame.

8.10. Iniciada a aplicação da prova é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio, excetuando-se desta regra apenas material providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização das provas.

8.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos. Sob nenhum pretexto. Todas as dúvidas deverão ser transmitidas aos fiscais de sala.

8.12. Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, assim como qualquer material de consulta. O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste Edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Exame.

8.13. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

8.14. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na prova, assim como não serão consideradas para fins de correção da mesma.

8.15. Será eliminado do Exame o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *iPad*, *iPod*, *iPhone*

etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie que não aqueles fornecidos pelo próprio fiscal de prova.

8.16. A **ABMLPM** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior ao local de realização das provas.

8.17. É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.

8.18. A **ABMLPM** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

8.19. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de prova.

8.20. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local do prédio.

8.21. Não haverá segunda chamada para a realização da prova.

8.22. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal o material que foi utilizado na sua prova (folha de rascunhos, lápis, borracha). O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO.

8.23. Terá suas provas anuladas e será **automaticamente eliminado** do Exame o candidato que, durante a sua realização:

- a)** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b)** utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c)** for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablets*, *iPad*, *iPod*, *iPhone* etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- d)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não sua folha de rascunho que deverá ser entregue ao fiscal ao término do Exame;
- f)** não entregar o material de rascunho;
- g)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal ou portando a folha de rascunho;
- h)** descumprir as instruções para realização da prova;
- i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame;
- k)** impedir a coleta de sua assinatura;
- l)** for surpreendido portando qualquer material que não aquele entregue pelo fiscal de prova;
- m)** for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- n)** recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame; e
- o)** recusar-se por qualquer motivo a devolução da folha de rascunho, quando solicitado ao final do tempo de prova.

8.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.25. Se, por qualquer razão fortuita, o Exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional, sendo cumpridas às 8h (oito horas) para a realização integral da prova seja cumprida.

8.26. Os candidatos afetados por eventual interrupção deverão permanecer no local do Exame, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.

8.27. Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a Coordenação do Exame de Titulação da ABMLPM poderá deliberar pela suspensão da aplicação, com o agendamento de nova data para o prosseguimento do certame, preservando válidas as provas já aplicadas.

8.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.29. Não será permitido ao candidato fumar em sala de provas, bem como nas dependências do local do prédio

9. DA CORREÇÃO DAS QUESTÕES DAS PROVAS

9.1. A prova objetiva de múltipla escolha será corrigida por meio de processamento eletrônico pela FGV. A prova teórico prática (Laudo Médico-Pericial) será corrigida por especialistas contratados pela **ABMLPM**.

9.2 – Critérios de avaliação serão os seguintes: coesão e coerência textual, logicidade argumentativa, demonstração conhecimento teórico-científico da área de atuação da especialidade escolhida pelo candidato, o devido uso da norma culta da língua portuguesa.

a) A coesão e coerência textual valerão 10 (dez) pontos.

b) A logicidade argumentativa valerá 10 (dez) pontos.

c) O devido uso da norma culta da língua portuguesa valerá 10 (dez) pontos.

d) A demonstração de conhecimento técnico e científico da área de atuação escolhida valerá 70 (setenta) pontos.

10. DOS RESULTADOS FINAIS DAS PROVAS

10.1 Os resultados das provas do Exame de Titulação de Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica, após homologação do Conselho de Ensino, Certificação e Titulação da ABMLPM, serão divulgados individualmente através do site desta Associação, conforme cronograma Anexo IV.

10.1.1 **Os candidatos estão cientes de que as questões objetivas e o caso para a elaboração dos laudos não serão divulgados pela ABMLPM.**

10.2. Proclamado o resultado final pelo Conselho de Ensino, Certificação e Titulação da **ABMLPM**, o candidato aprovado tem o direito de pleitear junto á AMB a impressão do certificado mediante o devido pagamento para a AMB da taxa de emissão do documento/certificado de Título de Especialista.

10.3 Para receber seu certificado de aprovação o candidato deverá ter comprovado, quando da inscrição para a prova, que preenche as condições previstas nos itens anteriores deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS E RECURSO DISPONÍVEL

11.1. Os resultados oficiais dos aprovados serão divulgados no endereço eletrônico **www.abmlpm.org.br até 09/12/2019.** Os candidatos deverão utilizar suas senhas pessoais para acessar seus respectivos resultados.

11.2. Não cabe recurso da prova objetiva de múltipla escolha.

11.3. No caso de anulação de qualquer questão da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que tenham recebido aquela questão.

11.4 O candidato que desejar interpor **recurso** será apenas em relação à prova teórico prática (Laudo Médico-Pericial) poderá fazê-lo até 20/12/2019. Não serão aceitos recursos contra a prova teórico prática após o prazo limite estabelecido acima.

11.5. Todos os recursos adequados a este edital serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico (site) www.abmlpm.org.br .

11.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração de decisão de recursos.

11.7. Recursos cujo teor desrespeite a banca, a FGV ou a **ABMLPM** serão indeferidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ato facultativo de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas determinadas neste Edital para o Exame de Titulação a que se refere este Edital, e suas eventuais alterações posteriores, e em outros comunicados eventualmente divulgados pela **ABMLPM**.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame de Titulação e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico www.abmlpm.org.br.

12.3. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Exame.

12.4. Fica vedada a entrada de pessoas alheias ao Exame de Titulação de que trata este Edital nas dependências do local de aplicação das provas. Exceto em caso de candidatas que estejam amamentando, como estabelecido acima.

12.5. Os casos omissos relativos a questões que surgirem durante a aplicação das provas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Certificação e Titulação da ABMLPM, sendo a decisão irrecurável.

12.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, excepcionadas as comunicações relativas a datas e locais de provas.

REFERÊNCIAS:

O conteúdo programático do Exame, assim como a bibliografia indicada encontram-se no **Anexo II** e no **Anexo III** respectivamente. Para efeito de correção das provas, a bibliografia indicada é que servirá de base de referência.

Ivan Dieb Miziara

Presidente ABMLPM

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ / (____) _____

Email: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Indicação de necessidade especial: Sim () Não ()

Instituição em que se formou: _____

—

Ano de Formatura: ____/____/____ CRM: _____ / UF: _____

TITULAÇÃO:

Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado ()

LOCAIS DE TRABALHO (INSTITUIÇÃO E ENDEREÇO) ATÉ 3 (TRÊS).

Instituição: _____

—

Endereço: _____

—

Instituição: _____

—

Endereço: _____

—

Instituição: _____

—

Endereço: _____

—

- TITULAÇÃO:

- Diploma de Médico;

- Diploma: Mestre: () Doutor: () Pós-Doutorado: ();

- Residência Médica;

- Comprovante de Professor de Medicina Legal ou Perícia Médica;

- Comprovante do exercício ininterrupto de atividade Pericial pelo mínimo de 6 (seis) anos de outras especialidades médicas. (Comprovação Anexa)

- Autor de livro: Medicina Legal ou Perícia Médica.

- Autor de capítulo de livro: área pericial ou auditoria médica.

(Assinatura do candidato)

Anexo II – PROGRAMA DO EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

1. História da Medicina Legal desde os seus primórdios até a presente data.
2. A organização da Medicina Legal no Brasil, dos Institutos de Previdência Públicas e Privadas, estrutura funcional dos Institutos de Medicina Legal e Perícia Médica e Perícias Judiciais.
3. Conceito e campo de ação da Medicina Legal e Perícia Médica (Penal, Cível, Administrativa, Securitária, Ética, Trabalhista). O papel do Médico Perito nos processos judiciais, o papel do Médico Legista como carreira de Estado. O papel do Médico Perito Previdenciário como carreira de Estado.
4. Ética do Cotidiano da Perícia Médica e de Auditoria Médica em serviços de saúde (Código de Ética Médica e Resoluções do CFM e CRM, correlatas e afins).
5. A importância da autonomia nas Perícia Médica. Legislação em Perícia Médica
6. Documentos médico-legais (laudos, pareceres, autos e atestados médicos). A importância e o valor racional da prova, o exame pericial realizado com a presença de advogados, a junta médica, a segunda opinião, a prova pericial e o consentimento livre e esclarecido, direitos do perito e do periciando, o médico perito assistente técnico.

7. Traumatologia Forense:

- 7.1. Noções Gerais. Energias de origem mecânica. Conceitos. Estudo dos instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, perfuro-cortantes, corto-contundentes, perfuro-contundentes e lesões correspondentes.
- 7.2. Agentes físicos não mecânicos: Lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões e das energias ionizantes e não ionizantes.
- 7.3. Perícias em casos de tortura.
- 7.4. Lesões corporais: Análise e crítica do Artigo 129 do Código Penal. Avaliação do dano corporal.
- 7.6. Avaliação do aparelho locomotor – debilidades motoras e funcionais
- 7.7. Síndrome da criança maltratada.

8. Tanatologia Forense:

- 8.1. Noções Gerais. Sinais de morte. Lesões vitais e pós-mortais. O diagnóstico da morte, os destinos dos cadáveres, os direitos sobre o cadáver, utilização de órgãos e tecidos humanos, a lei dos transplantes, a utilização de cadáveres e órgãos no ensino e na

pesquisa, as necropsias clínicas, o diagnóstico da realidade da morte (os sinais abióticos imediatos e mediatos), as causas jurídicas da morte (homicídio, suicídio e acidente), A declaração de óbito.

8.2. Cronotanatognose e alterações cadavéricas. Necropsia médico-legal.

8.3. A Eutanásia, a distanásia e a ortotanásia.

8.4. A morte súbita, a morte agônica, a sobrevivência. Comoriência e premoriência, A exumação e o embalsamamento.

9. Asfixiologia Forense

9.1 Conceitos, fisiopatologia e sintomatologia

9.2 Tipos de asfixias: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento, gases inertes e outras.

10 Toxicologia Forense:

9.1. Noções Gerais. Embriaguez etílica e outras drogas de abuso.

9.2. Estudo médico-legal das lesões causadas por cáusticos e venenos.

11. Antropologia Forense:

11.1. Noções Gerais. Princípios da identificação e identidade humana.

11.2. Processos utilizados nos vivos, cadáveres e esqueletos

11.3. Identificação médico legal da espécie, raça, sexo, idade, estatura, os sinais individuais e profissionais, as malformações, as cicatrizes, a identificação pelos dentes, a identificação por superposição de imagens, cadastro registro de: artroplastias, do registro de voz, o banco de dados de perfis genéticos.

11.4 A identificação judiciária: Os processos antigos de identificação, O sistema Galton-Henry, o sistema de Vucetich, os institutos de identificação no Brasil, a identificação pelo DNA.

11.5 Ossadas: Diagnóstico médico-legal da espécie, sexo, idade e estatura em ossadas e restos humanos. Métodos utilizados na identificação do esqueleto humano. Os Sinais de violência nos registros ósseos.

11.6. As perícias em acidentes de massa

12. Genética Forense:

12.1. Noções Gerais.

12.2. Investigação de paternidade, de maternidade ou ambos.

12.3. Aplicações médico-legais do DNA.

13. Laboratório médico-legal: Identificação de manchas de líquidos orgânicos.

14. Sexologia Forense:

- 14.1. Noções Gerais.
- 14.2. Estudo médico-legal do estupro.
- 14.3. Estudo médico-legal do abortamento e do infanticídio.
- 14.4. Estudo médico-legal das situações de dubiedade sexual: transexualismo, pseudo-hermafroditismo, hermafroditismo e outros distúrbios da sexualidade.
- 14.5. A perícia médica no assédio sexual, no abuso sexual na criança, na violação sexual mediante fraude. Importunação sexual, estupro coletivo e o estupro corretivo.
- 14.6. Natureza da ação penal dos crimes contra a dignidade sexual;
- 14.7. Depoimento especial e escuta especializada;
- 14.8. Alienação parental.

15. Psicopatologia Forense:

- 15.1. O conceito de inimputabilidade, semi-imputabilidade e sua averiguação médico-legal. Aplicações no campo penal.
- 15.2. O conceito da capacidade civil e sua averiguação médico-legal.

16. Infortunistica médico-legal:

- 16.1. Conceito de acidente de trabalho e doenças a ele equiparadas.
- 16.2. Legislação e perícias de acidentes de trabalho.
- 16.3. Perícias securitárias.

17. Responsabilidade civil e penal do médico, legislação e aspectos periciais.

18. Perícias Cíveis:

- 18.1. Legislação.
- 18.2. Critérios de avaliação de dano.
- 18.3. Nexo causal.
- 18.4. Obrigação de fazer
- 18.5. Interdição

19. Perícia Médica Administrativa.

20. Perícia Previdenciária

- 20.1 Benefícios Previdenciários
- 20.2 Fundamentação Legal;
- 20.3 Aspectos gerais da perícia previdenciária;
- 20.4 Exame médico-pericial em perícia previdenciária;
- 20.5 Fixação da data de início de incapacidade (DII) e data de início da doença (DID);

- 20.7 Conclusão médico-pericial;
- 20.8 Aposentadoria por invalidez e cessação do benefício;
- 20.9 Avaliação de maior inválido para fins de pensão.
- 20.10 Aposentadoria por invalidez com isenção de imposto de renda na fonte;
- 20.11 Atuação do perito em relação ao Código Nacional de Trânsito;
- 20.12 Aposentadoria especial;

21. Perícias Trabalhistas.

- 21.1 Condições de Segurança e Medicina do Trabalho - Breve Histórico
- 21.2 Acidente do Trabalho
- 21.3 Seguro Acidente do Trabalho
- 21.4 Nexo Técnico Epidemiológico
- 21.5 Fator Acidentário Previdenciário
- 21.6 Perfil Profissiográfico Previdenciário
- 21.7 Análise de Risco do Trabalho
- 21.8 Segurança e Medicina do Trabalho - Responsabilidade para as Empresas
- 21.9 Legislação e Jurisprudência
- 21.10 Normas Regulamentadoras

Anexo III – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALCANTARA, H. R. de. Perícia Médica Judicial Ed. Guanabara Koogan, 2006
- CAMPOS, M.L.; MENDONZA, C; MOURA, G; MELO, R.B. Compêndio de Medicina Legal Aplicada. Recife: Edupe, 2000
- CARVALHO, H. V. de. Compêndio de medicina legal. São Paulo: Saraiva, 1992.
- DANTAS, R.A.A.; ROGRIGUES, T.M.A.; NASCIMENTO, J.A. (orgs) Perícia Médica: contribuições para a discussão trabalhista, previdenciária, administrativa e médica legal. Editora UFS – SERCORE. Aracaju, 2009. ISBN 978-85-7822-106-5.
- DANTAS, R.A.A. (org) Perícia Médica: Estabelecendo nexos, avaliando danos e constatando incapacidade. Editora LTR. São Paulo, 2010. ISBN 978-85-361-1603-7
- Favero. Flaminio. Medicina legal. São Paulo, Villa Rica Editoras Reunidas Ltda, 1991.
- FRANÇA, G. V. de. Medicina legal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
- MIZIARA, I.D. Manual Prático de Medicina Legal. São Paulo: Atheneu, 2014.
- GALVÃO, L. C. C. Medicina Legal. São Paulo: Livraria e Editora Santos, 2008.
- GOMES, H. Medicina legal. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004.
- VANREL, J.P. Sexologia Forense. Montes Claros (MG) Editora Santos, 2008
- HÉRCULES, H.C. Medicina Legal-atlas e texto. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2005
- SAVARIS, J.A (Coord). Curso de Perícia Judicial Previdenciária. Noções elementares para a comunidade médico-jurídica: São Paulo: Conceito Editorial, 2011.
- BUONO NETO, A; BUONO, E.A. Perícias Judiciais na Medicina do Trabalho. Ed. Ver. Ampl. São Paulo, LTR, 2008.
- ALI, Salim Amed. Dermatoses profissionais. São Paulo : Fundacentro : Editora da USP.

BURGESS. Identificação de possíveis riscos à saúde do trabalhador nos diversos processos industriais. Belo Horizonte : Ergo Editora Ltda., 1997.

COUTO, Hudson de Araújo. Ergonomia aplicada ao trabalho. Ergo Editora LTDA

LE DOU, Joseph. Occupational Medicine. Editor A. Lange Medical Book. Rio de Janeiro Prentice Hall do Brasil Ltda., 1990.

LEITE, Jorge da C. B., NOVAES, Roberto J.S. Audiologia ocupacional. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Medicina do Trabalho (ABMT).

MENDES, René et al. Patologia do trabalho. Rio de Janeiro : Atheneu, 1995.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. Enciclopedia de salud y seguridad en el trabajo. 4. ed., 1998. 4 v.

PATTY, Frank. Industrial hygiene and toxicology. Editor George D. Clayton Florence E. Clayton. New York: Wiley-Interscience, 1981.

ROSENSTOCK, Linda, CULLEN, Mark R. Textbook of clinical occupational and environmental medicine. Editor W. B. Saunders Co. USA, 1944.

SOUTO, Daphnis Ferreira. Saúde no trabalho: uma revolução em andamento. Rio de Janeiro : Editora SENAC Nacional, 2003.

VIEIRA, Sebastião I., JUNIOR, Casimiro P. Guia prático do perito trabalhista. Belo Horizonte : Ergo Editora. Ltda.

WALDRON, H. A. Conceitos básicos em medicina ocupacional. São Paulo : Andrei Ltda., 1983.

Manual de Perícia Médica da Previdência Social.

Constituição Federal de 1988, Código Civil, Código de Processo Civil, Código Penal, Código de Processo Penal, Consolidação das Leis Trabalhistas, Código de Defesa do Consumidor e Código de Ética Médica.

Lei nº 6.514 de 22/12/77 Lei DOU 23-12-77) altera o Capítulo V da CLT – Art. 154 até Art. 200

Portaria MTb nº 3.214/78 - e as Normas Regulamentadoras (NR).

Lei 6.179/74;

Lei 7.070/82;

Lei 8.112/90, de 11.12.90;

Lei 7.923/89 e Lei 8.270/91;

Lei n.º 8.213 de 24 de julho de 1991;

Lei n.º 8.212/91 de 24 de julho de 1991;

Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

Lei n.º 9.720/98 de 30 de novembro de 1998;

Lei n.º 9.250 de 26 de dezembro de 1995;

Lei n.º 7.713 de 22 de dezembro de 1988;

Lei n.º 8.541 de 23 de dezembro de 1992;

Lei n.º 7.070 de 20 de dezembro de 1982;

Lei n.º 8.686 de 20 de julho de 1993;

Lei n.º 9.528 de 10 de dezembro de 1997;

Lei 12.030 de 17 de setembro 2009;

Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010;

Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018;

Decreto n.º 3.048 de 06 de maio de 1999;

Decreto n.º 86.714 de 10 de dezembro de 1981;

Resolução/INSS/DC n.º 60 de 06 de Setembro de 2001;

Resolução n.º 1488/98 do CFM;

Resolução INSS/PR nº 170 de 30 de agosto de 1993;

Resolução INSS/PR nº 203 de 27 de abril de 1994;

Resolução nº 734 de 31 de julho de 1989 do CNT (Cons. Nacional de Trânsito);

Resolução CFM nº 1931 de 17/09/2009 – Código de Ética Médica;

Resoluções e Pareceres do CFM e CRMs. sobre Medicina Legal e Perícia Médica;

Orientações Internas, Instruções Normativas e Notas Técnicas do INSS sobre Perícia Médica;

Legislação em Seguro Privado, Notas Técnicas, Resoluções, Orientações, Tabelas e, Normas da SUSEP e do Instituto de Resseguro do Brasil.

Anexo IV – REQUERIMENTO

Eu _____, médico, CRM _____ UF _____, tendo sido aprovado na prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica, realizada em **05/11/2018**, venho solicitar a ABMLPM que providencie junto a AMB (Associação Médica Brasileira) a confecção do meu Título de Especialista.

Após realizar o pagamento à AMB e nos enviar o comprovante do valor de R\$ 550,00(*) (quinhentos e cinquenta reais), encaminharemos àquela entidade sua solicitação.

Nestes termos,
pede deferimento,

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Requerente

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ / () _____

e-mail: _____

(*) a taxa para emissão do título poderá sofrer alterações até a data da sua emissão